

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/2017 – SEPLAG, nos Termos do Padrão n.º 13/2002.****Processo n.º: 00410-00017105/2017-31****SIGGO n.º: 34910****CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes**

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.230.476/0001-07, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **RENATO JORGE BROWN RIBEIRO**, portador da cédula de identidade RG n.º 047878616, expedida pela IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 905.643.327-04, na qualidade de Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme delegação de competência prevista no artigo 31 do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, referente às Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do Distrito Federal, e de outro lado, a empresa **BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA**, com sede em SAAN Quadra 01, Lote 635 - Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.497.401/0001-97, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por **DANIELE DE MELO**, inscrita na OAB/DF n.º 31.743 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 040.688.266-50, residente e domiciliada nesta Capital, na qualidade de procuradora, conforme Procuração Livro n.º 5279, fl. 106, lavrada no 4º Ofício de Notas do Distrito Federal, em 24/08/2018 (16231732), mediante as cláusulas e condições seguintes, resolvem firmar este Segundo Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do objeto**

O presente Termo Aditivo objetiva:

2.1 - Repactuar os valores contratados, conforme planilha anexa ao presente aditamento, observada a orientação específica da Nota Técnica SEI-GDF n.º 570/2018 - SEPLAG/GAB/AJL (15332770), conforme previsão na Cláusula quinta do Contrato nos termos do artigo 40, inciso XI, da Lei n.º 8666/93, e da Instrução Normativa n.º 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Decreto n.º 36.063/2014, nos limites estritos do **Dissídio Coletivo de Trabalho (DCT) do exercício de 2018** (15022125), suscitado pelo Sindicato de Empresas de Segurança Privada, Sistemas de Segurança Eletrônica, Cursos de Formação e Transporte de Valores no Distrito Federal e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância do DF, publicado em 08/10/2018 sob o número n.º 20000296-91.2018.5.10.0000, passando o valor anual do contrato de **R\$ 36.659.553,84** (trinta e seis milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos) para o montante de **R\$ 37.782.643,44** (trinta e sete milhões, setecentos e oitenta e dois mil seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), que corresponde a um reajuste de aproximadamente **3,06%**, com seus efeitos financeiros a partir de **01/01/2018**.

2.1.1 - Para fins de pagamento da repactuação o valor a ser considerado será de **R\$ 1.123.089,60** (um milhão, cento e vinte e três mil oitenta e nove reais e sessenta centavos), referente ao período de **01/01/2018 a 31/12/2018**, como demonstra tabela abaixo:

CCT 2016				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Vigilante Diurno com Intra	R\$ 12.401,38	112	R\$ 1.388.954,56	R\$ 16.667.454,72
Vigilante Noturno com Intra	R\$ 13.938,02	32	R\$ 446.016,64	R\$ 5.352.199,68
Vigilante Noturno Arm com Intra	R\$ 13.982,60	85	R\$ 1.188.521,00	R\$ 14.262.252,00
Supervisor Diurno com Intra	R\$ 14.814,18	1	R\$ 14.814,18	R\$ 177.770,16
Supervisor Noturno com Intra	R\$ 16.656,44	1	R\$ 16.656,44	R\$ 199.877,28
<b>VALOR MENSAL</b>		<b>231</b>	<b>R\$ 3.054.962,82</b>	
<b>VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:</b>				<b>R\$ 36.659.553,84</b>

QUADRO RESUMO - DCT 2018 - REPACTUAÇÃO				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Vigilante Diurno com Intra	R\$ 12.783,42	112	R\$ 1.431.743,04	R\$ 17.180.916,48
Vigilante Noturno com Intra	R\$ 14.363,78	32	R\$ 459.640,96	R\$ 5.515.691,52
Vigilante Noturno Arm com Intra	R\$ 14.408,48	85	R\$ 1.224.720,80	R\$ 14.696.649,60
Supervisor Diurno com Intra	R\$ 15.277,04	1	R\$ 15.277,04	R\$ 183.324,48
Supervisor Noturno com Intra	R\$ 17.171,78	1	R\$ 17.171,78	R\$ 206.061,36
<b>VALOR MENSAL</b>		<b>231</b>	<b>R\$ 3.148.553,62</b>	
<b>VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:</b>				<b>R\$ 37.782.643,44</b>
<b>DIFERENÇA ANUAL - CCT 2016 X DCT 2018</b>				<b>R\$ 1.123.089,60</b>
<b>DIFERENÇA MENSAL - CCT 2016 X DCT 2018</b>				<b>R\$ 93.590,80</b>
<b>DIFERENÇA TOTAL PARA O PERÍODO DE 01/01/2018 A 31/12/2018</b>				<b>R\$ 1.123.089,60</b>
			<b>MAJORAÇÃO</b>	<b>3,06%</b>

2.2 - À comissão executora incumbe não se eximir da efetivação das glosas já apuradas, principalmente em face dos faturamentos apresentados para pagamento das diferenças dos valores repactuados.

2.3 - Ainda para efeito desta repactuação, incumbe à Comissão Executora verificar, por amostragem, a comprovação de pagamento pela Contratada dos itens repactuados conforme DCT/2018, até que sejam examinados todos os itens e todos os empregados.

2.4 - A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive os valores majorados por este termo, por força do art. 56, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e da Cláusula Nona do Contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 32.101;
- II - Programa de Trabalho: 04.122.60003.2990.3875;
- III - Natureza da Despesa: 33.90.37;
- IV - Fonte de Recurso: 100;
- V - Nota de Empenho: 2018NE01279 (16187120).

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, seus efeitos financeiros retroagem à **01/01/2018**, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2008 - SLTI/MPOG recepcionada pelo Decreto Distrital nº 36.063/2014.

### CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

*Pelo Contratante:*

\_\_\_\_\_  
**RENATO JORGE BROWN RIBEIRO**  
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

*Pela Contratada:*

\_\_\_\_\_  
**DANIELE DE MELO**  
 Procuradora da Empresa

## ANEXO I

### PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

#### Vigilante Diurno com Intrajornada

Planilha de Custo e Formação de Preços (PCFP) - Vigilante Diurno		2016		GERR/CACC/SCG - DCT 2018	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração e Intrajornada					
Submódulo 1.1 – Remuneração:					
A	Salário Base		1.888,29		2.054,19
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	566,49	30,00%	616,26
C	Súmula TST 444/2012		122,73		
D	DSR sobre Súmula 444/TST		18,88		
Total da Remuneração – Submódulo 1.1 (R\$)			2.596,39		2.670,45
Submódulo 1.2: Intrajornada					
A	Intrajornada		269,26		276,94
B	Descanso Semanal Remunerado - DSR		41,42		42,61
Total de Intrajornada – Submódulo 1.2 (R\$)			310,68		319,55
Total de Remuneração e Intrajornada – Módulo 1 (R\$)			2.907,07		2.990,00
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte		132,33		132,33
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,00%	-113,30	6,00%	-123,25
C	Auxílio Alimentação		486,72		529,92
C.1	Desconto de coparticipação por auxílio alimentação (Cláusula 11ª, §5º)			R\$ 0,03	-0,46
D	Plano de Saúde		140,00		140,00

E	Fundo Social e Odontológico		10,00		10,00
F	Fundo Para Indenização		14,00		14,00
G	Seguro de Vida		9,10		9,10
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			678,85		711,64
Módulo 3: Insumos Diversos					
A	Uniforme		17,48		17,48
B	Material de uso comum		1,28		1,28
C	Equipamento de uso comum		4,33		4,33
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			23,09		23,09
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas					
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:					
A	INSS	20,00%	581,41	20,00%	598,00
B	SESI ou SESC	1,50%	43,61	1,50%	44,85
C	SENAI ou SENAC	1,00%	29,07	1,00%	29,90
D	INCRA	0,20%	5,81	0,20%	5,98
E	Salário educação	2,50%	72,68	2,50%	74,75
F	FGTS	8,00%	232,57	8,00%	239,20
G	RAT ou antigo SAT/INSS	2,13%	61,92	2,13%	63,69
H	SEBRAE	0,60%	17,44	0,60%	17,94
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		35,93%	1.044,51	35,93%	1.074,31
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias					
A	13º Salário	8,33%	242,16	8,33%	249,07
B	Adicional de férias	2,78%	80,82	2,78%	83,12
Subtotal			11,11%		11,11%
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	3,99%	115,99	3,99%	119,30
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,10%	438,97	15,10%	451,49
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:					
A	Afastamento Maternidade	0,04%	1,16	0,04%	1,20
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	0,01%	0,29	0,01%	0,30
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,12%	3,49	0,12%	3,59
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,17%	4,94	0,17%	5,09
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:					
A	Aviso prévio indenizado	0,35%	10,17	0,35%	10,47
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,13%	3,78	0,13%	3,89
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	0,29	0,01%	0,30
D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	4,00%	116,28	4,00%	119,60
E	Indenização Adicional	0,08%	2,33	0,08%	2,39
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)		4,57%	132,85	4,57%	136,65
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente					
A	Férias	8,33%	242,16	8,33%	249,07
B	Ausência por doença	0,14%	4,07	0,14%	4,19
C	Licença paternidade	0,01%	0,29	0,01%	0,30
D	Ausências legais	0,11%	3,20	0,11%	3,29
E	Ausência por acidente de trabalho	0,04%	1,16	0,04%	1,20
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	0,58	0,02%	0,60
Subtotal			8,65%		8,65%
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,11%	90,41	3,11%	92,99

H	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de reposição	1,31%	38,08	1,31%	39,17
I	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,01%	0,29	0,01%	0,30
J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,40%	11,63	0,40%	11,96
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		13,48%	391,87	13,48%	403,07
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		69,25%	2.013,14	69,25%	2.070,61
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			5.622,15		5.795,34
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS					
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	0,05%	2,81	0,05%	2,90
B	Lucro	0,70%	39,37	0,70%	40,59
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)		0,75%	42,18	0,75%	43,49
C	TRIBUTOS	To		To	
C1	Tributos Federais - PIS	0,65%	40,30	0,65%	41,55
C2	Tributos Federais - COFINS	3,00%	186,02	3,00%	191,75
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	310,03	5,00%	319,59
Total - Tributos (R\$)		8,65%	536,36	8,65%	552,88
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)		10,29%	578,54	10,29%	596,37
TOTAL (R\$)			6.200,69		6.391,71
<b>PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 2</b>			<b>12.401,38</b>		<b>12.783,42</b>
BDI (%)			10,29%		10,29%

### Vigilante Noturno com Intraornada

Planilha de Custo e Formação de Preços (PCFP) - Vigilante Noturno		2016		GERR/CACC/SCG - DCT 2018	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração e Intraornada					
Submódulo 1.1 – Remuneração:					
A	Salário Base		1.888,29		2.054,19
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	566,49	30,00%	616,26
C	Adicional Noturno	14,21%	348,82	14,21%	379,47
D	Súmula TST 444/2012		140,17		
E	DSR sobre Súmula 444/TST		21,56		
Total da Remuneração – Submódulo 1.1 (R\$)			2.965,33		3.049,92
Submódulo 1.2: Intraornada					
A	Intraornada		307,52		316,29
B	Descanso Semanal Remunerado - DSR		47,31		48,66
Total de Intraornada – Submódulo 1.2 (R\$)			354,83		364,95
Total de Remuneração e Intraornada – Módulo 1 (R\$)			3.320,16		3.414,87
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte		132,33		132,33
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,00%	-113,30	6,00%	-123,25
C	Auxílio Alimentação		486,72		529,92
C.1	Desconto de coparticipação por auxílio alimentação (Cláusula 11ª, §5º)			R\$ 0,03	-0,46
D	Plano de Saúde		140,00		140,00

E	Fundo Social e Odontológico		10,00		10,00
F	Fundo Para Indenização		14,00		14,00
G	Seguro de Vida		9,10		9,10
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			678,85		711,64
Módulo 3: Insumos Diversos					
A	Uniforme		17,48		17,48
B	Material de uso comum		1,28		1,28
C	Equipamento de uso comum		4,33		4,33
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			23,09		23,09
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas					
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:					
A	INSS	20,00%	664,03	20,00%	682,97
B	SESI ou SESC	1,50%	49,80	1,50%	51,22
C	SENAI ou SENAC	1,00%	33,20	1,00%	34,15
D	INCRA	0,20%	6,64	0,20%	6,83
E	Salário educação	2,50%	83,00	2,50%	85,37
F	FGTS	8,00%	265,61	8,00%	273,19
G	RAT ou antigo SAT/INSS	2,13%	70,72	2,13%	72,74
H	SEBRAE	0,60%	19,92	0,60%	20,49
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		35,93%	1.192,92	35,93%	1.226,96
Submódulo 5.2 – 13º Salário e Adicional de Férias					
A	13º Salário	8,33%	276,57	8,33%	284,46
B	Adicional de férias	2,78%	92,30	2,78%	94,93
Subtotal			11,11%		11,11%
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	3,99%	132,47	3,99%	136,25
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,10%	501,34	15,10%	515,64
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:					
A	Afastamento Maternidade	0,04%	1,33	0,04%	1,37
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	0,01%	0,33	0,01%	0,34
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,12%	3,98	0,12%	4,10
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,17%	5,64	0,17%	5,81
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:					
A	Aviso prévio indenizado	0,35%	11,62	0,35%	11,95
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,13%	4,32	0,13%	4,44
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	0,33	0,01%	0,34
D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	4,00%	132,81	4,00%	136,59
E	Indenização Adicional	0,08%	2,66	0,08%	2,73
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)		4,57%	151,74	4,57%	156,05
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente					
A	Férias	8,33%	276,57	8,33%	284,46
B	Ausência por doença	0,14%	4,65	0,14%	4,78
C	Licença paternidade	0,01%	0,33	0,01%	0,34
D	Ausências legais	0,11%	3,65	0,11%	3,76
E	Ausência por acidente de trabalho	0,04%	1,33	0,04%	1,37
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	0,66	0,02%	0,68
Subtotal			8,65%		8,65%
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,11%	103,26	3,11%	106,20

H	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de reposição	1,31%	43,49	1,31%	44,73
I	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,01%	0,33	0,01%	0,34
J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,40%	13,28	0,40%	13,66
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		13,48%	447,55	13,48%	460,32
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		69,25%	2.299,19	69,25%	2.364,78
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			6.321,29		6.514,38
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS					
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	0,05%	3,16	0,05%	3,26
B	Lucro	0,66%	41,74	0,66%	43,02
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)		0,71%	44,90	0,71%	46,28
C	TRIBUTOS	To		To	
C1	Tributos Federais - PIS	0,65%	45,30	0,65%	46,68
C2	Tributos Federais - COFINS	3,00%	209,07	3,00%	215,46
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	348,45	5,00%	359,09
Total - Tributos (R\$)		8,65%	602,82	8,65%	621,23
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)		10,25%	647,72	10,25%	667,51
TOTAL (R\$)			6.969,01		7.181,89
<b>PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 2</b>			<b>13.938,02</b>		<b>14.363,78</b>
BDI (%)			10,25%		10,25%

### Vigilante Noturno Armado

Planilha de Custo e Formação de Preços (PCFP) - Vigilante Noturno Armado		2016		GERR/CACC/SCG - DCT 2018	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração e Intrajornada					
Submódulo 1.1 – Remuneração:					
A	Salário Base		1.888,29		2.054,19
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	566,49	30,00%	616,26
C	Adicional Noturno	14,21%	348,82	14,21%	379,47
D	Súmula TST 444/2012		140,17		
E	DSR sobre Súmula 444/TST		21,56		
Total da Remuneração – Submódulo 1.1 (R\$)			2.965,33		3.049,92
Submódulo 1.2: Intrajornada					
A	Intrajornada (Súmula TST 437)		307,52		316,29
B	Descanso Semanal Remunerado - DSR		47,31		48,66
Total de Intrajornada – Submódulo 1.2 (R\$)			354,83		364,95
Total de Remuneração e Intrajornada – Módulo 1 (R\$)			3.320,16		3.414,87
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte		132,33		132,33
B	Desconto do vale transporte	6,00%	-113,30	6,00%	-123,25
C	Auxílio alimentação		486,72		529,92
C.1	Desconto de coparticipação por auxílio alimentação (Cláusula 11ª, §5º)			R\$ 0,03	-0,46
D	Pano de Saúde		140,00		140,00

E	Fundo Social e Odontológico		10,00		10,00
F	Fundo para Indenização		14,00		14,00
G	Seguro de Vida		9,10		9,10
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			678,85		711,64
Módulo 3: Insumos Diversos					
A	Uniforme		19,14		19,14
B	Material de uso comum		1,28		1,28
C	Equipamento de uso comum		4,33		4,33
D	Material para o Posto Armado		2,53		2,53
E	Equipamento para o Posto Armado		14,13		14,13
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			41,41		41,41
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas					
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:					
A	INSS	20,00%	664,03	20,00%	682,97
B	SESI ou SESC	1,50%	49,80	1,50%	51,22
C	SENAI ou SENAC	1,00%	33,20	1,00%	34,15
D	INCRA	0,20%	6,64	0,20%	6,83
E	Salário educação	2,50%	83,00	2,50%	85,37
F	FGTS	8,00%	265,61	8,00%	273,19
G	RAT ou antigo SAT/INSS	2,13%	70,72	2,13%	72,74
H	SEBRAE	0,60%	19,92	0,60%	20,49
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		35,93%	1.192,92	35,93%	1.226,96
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias					
A	13º Salário	8,33%	276,57	8,33%	284,46
B	Adicional de férias	2,78%	92,30	2,78%	94,93
Subtotal			11,11%		11,11%
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	3,99%	132,47	3,99%	136,25
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,10%	501,34	15,10%	515,64
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:					
A	Afastamento Maternidade	0,04%	1,33	0,04%	1,37
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	0,01%	0,33	0,01%	0,34
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,12%	3,98	0,12%	4,10
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,17%	5,64	0,17%	5,81
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:					
A	Aviso prévio indenizado	0,35%	11,62	0,35%	11,95
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,13%	4,32	0,13%	4,44
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	0,33	0,01%	0,34
D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	4,00%	132,81	4,00%	136,59
E	Indenização Adicional	0,08%	2,66	0,08%	2,73
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)		4,57%	151,74	4,57%	156,05
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente					
A	Férias	8,33%	276,57	8,33%	284,46
B	Ausência por doença	0,14%	4,65	0,14%	4,78
C	Licença paternidade	0,01%	0,33	0,01%	0,34
D	Ausências legais	0,11%	3,65	0,11%	3,76
E	Ausência por acidente de trabalho	0,04%	1,33	0,04%	1,37
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	0,66	0,02%	0,68

Subtotal		8,65%		8,65%	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,11%	103,26	3,11%	106,20
H	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de reposição	1,31%	43,49	1,31%	44,73
I	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,01%	0,33	0,01%	0,34
J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,40%	13,28	0,40%	13,66
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		13,48%	447,55	13,48%	460,32
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		69,25%	2.299,19	69,25%	2.364,78
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			6.339,61		6.532,70
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS					
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	0,05%	3,17	0,05%	3,27
B	Lucro	0,69%	43,77	0,69%	45,10
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)		0,74%	46,94	0,74%	48,37
C	TRIBUTOS	To		To	
C1	Tributos Federais - PIS	0,65%	45,44	0,65%	46,83
C2	Tributos Federais - COFINS	3,00%	209,74	3,00%	216,13
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	349,57	5,00%	360,21
Total - Tributos (R\$)		8,65%	604,75	8,65%	623,17
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)		10,28%	651,69	10,28%	671,54
TOTAL (R\$)			6.991,30		7.204,24
<b>PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 2</b>			<b>13.982,60</b>		<b>14.408,48</b>
BDI (%)			10,28%		10,28%

### Supervisor Diurno Motorizado

Planilha de Custo e Formação de Preços (PCFP) - Supervisor Diurno Motorizado		2016		GERR/CACC/SCG - DCT 2018	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração e Intraornada					
Submódulo 1.1 – Remuneração:					
A	Salário Base		2.264,96		2.463,95
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	679,49	30,00%	739,19
C	Sumula TST 444/2012		147,21		
D	DSR sobre Súmula 444/TST		22,65		
Total da Remuneração – Submódulo 1.1 (R\$)			3.114,31		3.203,14
Submódulo 1.2: Intraornada					
A	Intraornada		322,97		332,18
B	Descanso Semanal Remunerado - DSR		49,69		51,10
Total de Intraornada – Submódulo 1.2 (R\$)			372,66		383,28
Total de Remuneração e Intraornada – Módulo 1 (R\$)			3.486,97		3.586,42
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte		132,33		132,33
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,00%	-132,33	6,00%	-132,33
C	Auxílio Alimentação		486,72		529,92
C.1	Desconto de coparticipação por auxílio alimentação			R\$ 0,03	-0,46

(Cláusula 11ª, §5º)					
D	Plano de Saúde		140,00		140,00
E	Fundo Social e Odontológico		10,00		10,00
F	Fundo Para Indenização		14,00		14,00
G	Seguro de Vida		10,08		10,08
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			660,80		703,54
Módulo 3: Insumos Diversos					
A	Uniforme		35,13		35,13
B	Veículo de ronda		158,65		158,65
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			193,78		193,78
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas					
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:					
A	INSS	20,00%	697,39	20,00%	717,28
B	SESI ou SESC	1,50%	52,30	1,50%	53,80
C	SENAI ou SENAC	1,00%	34,87	1,00%	35,86
D	INCRA	0,20%	6,97	0,20%	7,17
E	Salário educação	2,50%	87,17	2,50%	89,66
F	FGTS	8,00%	278,96	8,00%	286,91
G	RAT ou antigo SAT/INSS	2,13%	74,27	2,13%	76,39
H	SEBRAE	0,60%	20,92	0,60%	21,52
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		35,93%	1.252,85	35,93%	1.288,59
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias					
A	13º Salário	8,33%	290,46	8,33%	298,75
B	Adicional de férias	2,78%	96,94	2,78%	99,70
Subtotal		11,11%		11,11%	
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	3,99%	139,13	3,99%	143,10
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,10%	526,53	15,10%	541,55
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:					
A	Afastamento Maternidade	0,04%	1,39	0,04%	1,43
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	0,01%	0,35	0,01%	0,36
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,12%	4,18	0,12%	4,30
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,17%	5,92	0,17%	6,09
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:					
A	Aviso prévio indenizado	0,35%	12,20	0,35%	12,55
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,13%	4,53	0,13%	4,66
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	0,35	0,01%	0,36
D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	4,00%	139,48	4,00%	143,46
E	Indenização Adicional	0,08%	2,79	0,08%	2,87
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)		4,57%	159,35	4,57%	163,90
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente					
A	Férias	8,33%	290,46	8,33%	298,75
B	Ausência por doença	0,14%	4,88	0,14%	5,02
C	Licença paternidade	0,01%	0,35	0,01%	0,36
D	Ausências legais	0,11%	3,84	0,11%	3,95
E	Ausência por acidente de trabalho	0,04%	1,39	0,04%	1,43
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	0,70	0,02%	0,72
Subtotal		8,65%		8,65%	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de	3,11%	108,44	3,11%	111,54

reposição					
H	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de reposição	1,31%	45,68	1,31%	46,98
I	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,01%	0,35	0,01%	0,36
J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,40%	13,95	0,40%	14,35
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		13,48%	470,04	13,48%	483,46
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		69,25%	2.414,69	69,25%	2.483,59
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			6.756,24		6.967,33
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS					
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	0,05%	3,38	0,05%	3,48
B	Lucro	0,10%	6,76	0,10%	6,97
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)		0,15%	10,14	0,15%	10,45
C	TRIBUTOS	To		To	
C1	Tributos Federais - PIS	0,65%	48,15	0,65%	49,65
C2	Tributos Federais - COFINS	3,00%	222,21	3,00%	229,16
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	370,35	5,00%	381,93
Total - Tributos (R\$)		8,65%	640,71	8,65%	660,74
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)		9,63%	650,85	9,63%	671,19
TOTAL (R\$)			7.407,09		7.638,52
<b>PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 2</b>			<b>14.814,18</b>		<b>15.277,04</b>
BDI (%)			9,63%		9,63%

### Supervisor Noturno Motorizado

Planilha de Custo e Formação de Preços (PCFP) - Supervisor Noturno Motorizado		2016		GERR/CACC/SCG - DCT 2018	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração e Intraornada					
Submódulo 1.1 – Remuneração:					
A	Salário Base		2.264,96		2.463,95
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	679,49	30,00%	739,19
C	Adicional Noturno	14,21%	418,41	14,21%	455,17
D	Súmula TST 444/2012		168,13		
E	DSR sobre Súmula 444/TST		25,87		
Total da Remuneração – Submódulo 1.1 (R\$)			3.556,86		3.658,31
Submódulo 1.2: Intraornada					
A	Intraornada		368,86		379,38
B	Descanso Semanal Remunerado - DSR		56,75		58,37
Total de Intraornada – Submódulo 1.2 (R\$)			425,61		437,75
Total de Remuneração e Intraornada – Módulo 1 (R\$)			3.982,47		4.096,06
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte		132,33		132,33
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,00%	-132,33	6,00%	-132,33
C	Auxílio Alimentação		486,72		529,92
C.1	Desconto de coparticipação por auxílio alimentação (Cláusula 11ª, §5º)			R\$ 0,03	-0,46
D	Plano de Saúde		140,00		140,00

E	Fundo Social e Odontológico		10,00		10,00
F	Fundo Para Indenização		14,00		14,00
G	Seguro de Vida		10,08		10,08
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			660,80		703,54
Módulo 3: Insumos Diversos					
A	Uniforme		35,13		35,13
B	Veículo de ronda		158,65		158,65
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			193,78		193,78
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas					
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:					
A	INSS	20,00%	796,49	20,00%	819,21
B	SESI ou SESC	1,50%	59,74	1,50%	61,44
C	SENAI ou SENAC	1,00%	39,82	1,00%	40,96
D	INCRA	0,20%	7,96	0,20%	8,19
E	Salário educação	2,50%	99,56	2,50%	102,40
F	FGTS	8,00%	318,60	8,00%	327,68
G	RAT ou antigo SAT/INSS	2,13%	84,83	2,13%	87,25
H	SEBRAE	0,60%	23,89	0,60%	24,58
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		35,93%	1.430,89	35,93%	1.471,71
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias					
A	13º Salário	8,33%	331,74	8,33%	341,20
B	Adicional de férias	2,78%	110,71	2,78%	113,87
Subtotal		11,11%		11,11%	
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	3,99%	158,90	3,99%	163,43
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,10%	601,35	15,10%	618,50
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:					
A	Afastamento Maternidade	0,04%	1,59	0,04%	1,64
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	0,01%	0,40	0,01%	0,41
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,12%	4,78	0,12%	4,92
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,17%	6,77	0,17%	6,97
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:					
A	Aviso prévio indenizado	0,35%	13,94	0,35%	14,34
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,13%	5,18	0,13%	5,32
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	0,40	0,01%	0,41
D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	4,00%	159,30	4,00%	163,84
E	Indenização Adicional	0,08%	3,19	0,08%	3,28
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)		4,57%	182,01	4,57%	187,19
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente					
A	Férias	8,33%	331,74	8,33%	341,20
B	Ausência por doença	0,14%	5,58	0,14%	5,73
C	Licença paternidade	0,01%	0,40	0,01%	0,41
D	Ausências legais	0,11%	4,38	0,11%	4,51
E	Ausência por acidente de trabalho	0,04%	1,59	0,04%	1,64
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	0,80	0,02%	0,82
Subtotal		8,65%		8,65%	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,11%	123,85	3,11%	127,39
H	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de reposição	1,31%	52,17	1,31%	53,66

I	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,01%	0,40	0,01%	0,41
J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,40%	15,93	0,40%	16,38
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		13,48%	536,84	13,48%	552,15
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		69,25%	2.757,86	69,25%	2.836,52
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			7.594,91		7.829,90
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS					
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	0,05%	3,80	0,05%	3,91
B	Lucro	0,12%	9,12	0,12%	9,40
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)		0,17%	12,92	0,17%	13,31
C	TRIBUTOS	To		To	
C1	Tributos Federais - PIS	0,65%	54,13	0,65%	55,81
C2	Tributos Federais - COFINS	3,00%	249,85	3,00%	257,58
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	416,41	5,00%	429,29
Total - Tributos (R\$)		8,65%	720,39	8,65%	742,68
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)		9,66%	733,31	9,66%	755,99
TOTAL (R\$)			8.328,22		8.585,89
<b>PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 2</b>			<b>16.656,44</b>		<b>17.171,78</b>
BDI (%)			9,66%		9,66%



Documento assinado eletronicamente por **RENATO JORGE BROWN RIBEIRO - Matr.0272267-4, Secretário(a) de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 13/12/2018, às 11:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE DE MELO, Usuário Externo**, em 13/12/2018, às 17:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=16252103)  
 verificador= **16252103** código CRC= **3082586A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 500 - CEP 70075900 - DF

3313-8160